

LEI DE Nº 307/2001

DÁ NOVA REDAÇÃO AOS ARTIGOS 3º E 4º DA LEI DE Nº 227/97, QUE CONSTITUI CONVÊNIO DE FUNDO ESPECIAL PARA CRIAÇÃO DE INCENTIVOS A GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA PARA A ORGAPE-CE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ, no uso das suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - O artigo 3º, em caput passa a vigorar com a seguinte redação: "os recursos para a constituição desse convênio será transferido da Prefeitura Municipal de Icapuí, através de dotação específica com repasse de até 1%(um por cento) mensal da Receita própria do Município."

Art.2º - O artigo 4º, em seu caput passa a vigorar com a seguinte redação: "o presente convênio objeto desta lei, terá a validade de 04(quatro) anos a contar da data da vigência desta lei, revogadas as disposições em contrário.

Art.3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, ao 01 de março de 2001.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI


Francisco José Teixeira
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura de Icapuí

Praça Adauto Róseo, 1229 - Centro

Fone (088) 432 1241 - Fonefax (088) 432 1200

CGC 10.393.593/0001-57 • CGF 06.920.296-6